

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE UNIDADES AUTÔNOMAS III
CNPJ: 50.399.189/0001-05
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis
Período de 31 de julho de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024

Maringá – PR, 27 de setembro de 2024.

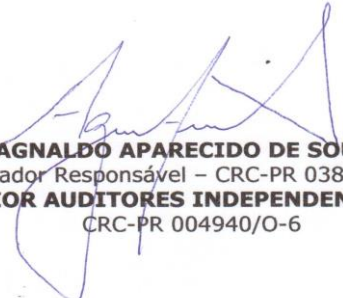
Aos
Administradores e Cotistas do
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE UNIDADES AUTÔNOMAS III
CNPJ: 50.399.189/0001-05
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes**, sobre as demonstrações financeiras levantadas em 30 de junho de 2024.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE UNIDADES AUTÔNOMAS III
CNPJ: 50.399.189/0001-05
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações contábeis
Em 30 de junho de 2024

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 8

Demonstração da posição financeira, 9

Demonstração do resultado do exercício, 10

Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 11

Demonstração dos fluxos de caixas (método indireto), 12

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 13 a 32

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores e Cotistas do

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE UNIDADES AUTÔNOMAS III

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE UNIDADES AUTÔNOMAS III**, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE UNIDADES AUTÔNOMAS III** em 30 de junho de 2024, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Determinação da cessão de direitos sobre unidades imobiliárias

Conforme nota explicativa nº 6, em 30 de junho de 2024, o Fundo possuía ativo contabilizado como cessão de direitos sobre unidades imobiliárias no montante de R\$ 53.395 mil, que representava 41,77% do patrimônio líquido do Fundo.

A determinação do ativo cessão de direitos sobre unidades imobiliárias foi considerada como principal assunto de auditoria, devido a representatividade do montante, pela complexidade da metodologia de mensuração utilizada e, pelo alto grau de julgamento na determinação das premissas adotadas na valorização das propriedades para investimento.

b) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Aplicamos o seguinte escopo para análise do assunto:

- Confronto saldo contábil x carteira de investimentos;
- Análise da classificação contábil da cessão de direitos sobre unidades imobiliárias;
- Análise do Instrumento Particular de Cessão de Direitos, que originou as cessões de direitos sobre unidades imobiliárias;
- Análise da exatidão dos valores das cessões de direitos contabilizadas x contrato de cessão de direitos sobre unidades imobiliárias; e
- Avaliação da adequação das divulgações sobre o assunto incluídas nas notas explicativas anteriormente mencionada.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que são aceitáveis as metodologias utilizadas para avaliação e classificação dos adiantamentos a fornecedores do Fundo no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

Conforme nota explicativa nº 01, o Fundo iniciou suas atividades em 31 de julho de 2023, motivo pelo qual as demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2024, não estão sendo apresentadas de forma comparativa.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas nas legislações da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.

O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.


Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 27 de setembro de 2024.



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE UNIDADES AUTÔNOMAS III

CNPJ: 50.399.189/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO DE UNIDADES AUTONOMAS III

CNPJ: 50.399.189/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Balço Patrimonial

Em 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais)

ATIVO	Qtde	30.06.2024	% Sobre o PL
Ativo circulante		131.619	102,95
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)			
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		4.209	3,29
San RF Ref DI Títulos Pub Premium FC FI	79.257	3.136	2,45
ID RF LP FIC FI	956	1.073	0,84
Contas a Receber (Nota 7)		870	0,68
Contas a receber por venda de imóveis		870	0,68
Outros valores		73.145	57,21
Adiantamento a Fornecedores (Nota 5)		73.127	57,20
Despesas antecipadas		18	0,01
Cessão de direitos sobre unidades imobiliárias (Nota 6)		53.395	41,77
TOTAL DO ATIVO		131.619	102,95
PASSIVO			
Passivo circulante		3.775	2,95
Encargos a pagar		63	0,05
Taxa de administração (Nota 15.a)		61	0,05
Outros valores a pagar		2	-
Outros valores		3.712	2,90
Adiantamento de clientes (Nota 5.b)		3.712	2,90
TOTAL DO PASSIVO		3.775	2,95
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Nota 10)		127.844	100,00
Cotas integralizadas		127.621	99,82
Lucros acumulados		15.492	12,12
Distribuição de resultado		(15.269)	(11,94)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		131.619	102,95

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE UNIDADES AUTÔNOMAS III

CNPJ: 50.399.189/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO DE UNIDADES AUTONOMAS III

CNPJ: 50.399.189/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do Resultado**Período de 31 de julho de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024**

(Em milhares de reais)

	De 31.07.2023 a 30.06.2024
Composição do resultado do período	
Imóveis em estoque	15.349
Resultado com prêmio de aquisição (Nota 5.a)	14.844
Receita de vendas de imóveis (Nota 7)	2.492
Custo dos imóveis vendidos	(1.987)
Outros ativos financeiros (Nota 4)	144
Resultado com cotas de fundos de renda fixa	144
Outras receitas operacionais	449
Reembolso das despesas	449
Outras despesas	(449)
Taxa de administração (Nota 15.a)	(333)
Taxa de gestão (Nota 15.a)	(39)
Taxa de fiscalização CVM	(29)
Taxa de custódia	(23)
Despesa do sistema financeiro	(22)
Outras despesas	(3)
Resultado líquido do período	15.493

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE UNIDADES AUTÔNOMAS III

CNPJ: 50.399.189/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO DE UNIDADES AUTONOMAS III

CNPJ: 50.399.189/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**Período de 31 de julho de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024**

(Em milhares de reais)

	<u>Cotas</u> <u>integralizadas</u>	<u>Cotas</u> <u>Amortizadas</u>	<u>Distribuição</u> <u>de rendimentos</u>	<u>Lucros</u> <u>Acumulados</u>	<u>Total</u>
Emissão inicial de cotas (Nota 12.a)	128.509	-	-	-	128.509
Amortização de cotas no período (Nota 12.b)	-	(888)	-	-	(888)
Distribuição de resultado no período (Nota 13)	-	-	(15.269)	-	(15.269)
Resultado líquido do período	-	-	-	15.492	15.492
Saldo em 30 de junho de 2024	<u>128.509</u>	<u>(888)</u>	<u>(15.269)</u>	<u>15.492</u>	<u>127.844</u>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE UNIDADES AUTÔNOMAS III

CNPJ: 50.399.189/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO DE UNIDADES AUTONOMAS III

CNPJ: 50.399.189/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto**Período de 31 de julho de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024**

(Em milhares de reais)

	De 31.07.2023 a 30.06.2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	15.493
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa	
(-) Resultado com prêmio de aquisição	(14.845)
(-) Receitas com vendas de imóveis	(505)
(-) Rendimentos de cotas de fundos	(144)
(=) Resultado ajustado	(1)
Variação de ativos e passivos	
Cessão de direitos sobre unidades imobiliárias	(38.551)
Cotas de fundos de investimento	(4.065)
Contas a receber por venda de imóveis	(365)
Despesas antecipadas	(18)
Adiantamento de clientes	3.712
Adiantamento de fornecedores	(73.127)
Taxa de administração	61
Outros valores a pagar	2
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	(112.352)
Emissão de cotas	128.509
Amortização de cotas	(888)
Dividendos pagos	(15.269)
(=) Caixa líquido das atividades de financiamento	112.352
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	-
Caixa e equivalente de caixa no início do período	-
Caixa e equivalente de caixa no final do período	-
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	-

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE UNIDADES AUTÔNOMAS III

CNPJ: 50.399.189/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 31 de julho de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento Imobiliário de Unidades Autônomas III, é constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 07 (sete) anos contados a partir da data da primeira integralização de cotas do Fundo, e regido por seu regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. O Fundo foi constituído em 20 de abril de 2023 e iniciou suas atividades em 31 de julho de 2023.

O público-alvo do Fundo será composto por investidores profissionais e qualificados, conforme definido em regulamentação específica da CVM.

O Fundo tem por objeto o investimento preponderantemente na aquisição de direitos reais sobre bens imóveis, em especial, imóveis residenciais construídos ou em construção e, complementarmente, nos seguintes ativos: (i) certificados de recebíveis imobiliários; (ii) letras hipotecárias; (iii) letras de crédito imobiliário; e (iv) letras imobiliárias garantidas ("Ativos Alvo").

Os investimentos no Fundo não são garantidos pelo administrador, gestora e qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido em decorrência do perfil de investimento do Fundo e conseqüentemente, de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliários, regulamentados pela Instrução nº 516/11 e 175/23 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), as alterações posteriores e pelos pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), com a convergência internacional das normas contábeis.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras no período de 31 de julho de 2023 (data de início das operações) a 30 de junho de 2024 foram aprovadas pela administradora do Fundo em 27 de setembro de 2024 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE UNIDADES AUTÔNOMAS III

CNPJ: 50.399.189/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 31 de julho de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Resultado de cotas de fundos de renda fixa".

c) Outros valores e bens

A rubrica "Adiantamento a Fornecedores" refere-se a pagamentos antecipados feitos pelo Fundo para a construção das Unidades autônomas que posteriormente serão vendidas a terceiros.

d) Estoques

Imóveis destinados à venda

Inicialmente os imóveis são contabilizados pelo custo de aquisição e classificados na categoria de imóveis destinados à venda. O custo de aquisição inclui todos os gastos da transação diretamente atribuíveis à operação de compra, tais como, taxas cartorárias, tributos incidentes sobre a transferência de propriedade do imóvel, corretagens e honorários advocatícios, sendo que o custo engloba também os gastos incorridos para colocar o imóvel em condições normais de venda, tais como, reformas, gastos com engenharia e projetos de arquitetura. Os imóveis classificados na categoria de destinados à venda são mensurados entre o valor de custo ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O valor realizável líquido corresponde ao valor estimado de venda no curso ordinário do negócio menos as despesas estimadas necessárias para realizar a venda. No caso de imóveis em construção, devem ser também deduzidos os custos estimados para completar a construção para a determinação do valor realizável líquido.

Redução ao valor recuperável (impairment)

A administradora do Fundo verifica anualmente se os valores registrados dos seus ativos foram impactados em decorrência de eventos ou circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas. Se, em virtude disso, os ativos sofreram perda do valor recuperável, é constituída uma provisão para perda ajustando o valor contábil líquido do ativo ao seu valor recuperável.

e) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores reconhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em "circulantes" (com vencimento em até 365 dias) e "não circulantes" (com vencimento superior a 365 dias).

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE UNIDADES AUTÔNOMAS III

CNPJ: 50.399.189/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras**Período de 31 de julho de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

f) Fluxo de caixa

Para fins de demonstração do fluxo de caixa o Fundo utiliza o método indireto.

Os valores considerados como caixa equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

3.1. Normas emitidas, mas não adaptadas

A resolução emitida, mas não adaptadas está descrita a seguir:

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos.	Estas Resoluções entraram em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 30 de junho de 2025, e revogou a Instrução CVM 472.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023			
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			
		Altera a ICVM Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	

4. Títulos e valores mobiliários**Composição da carteira**

Descrição	Em 30 de junho de 2024		
	Qtde	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Cotas de fundos			
Renda fixa	77.835,59	4.209	
Santander RF REF DI Títulos Públicos Premium FIC FI (i)	77.835,59	3.136	Sem vencimento
ID RF LP FIC FI (ii)	956,31	1.073	Sem vencimento

- (i) O Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento ("Fundo"), constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento. O Fundo é destinado a receber aplicações de investidores em geral, a critério do Administrador. O Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento teve suas

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE UNIDADES AUTÔNOMAS III

CNPJ: 50.399.189/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras**Período de 31 de julho de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31 de outubro de 2023, auditadas e publicadas em 26 de janeiro de 2024 sem modificação de opinião.

- (ii) O ID Renda Fixa Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (“ID Renda Fixa”) foi constituído em 05 de abril de 2023 sob a forma de condomínio aberto com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 01 de junho de 2023. O ID Renda Fixa tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. O ID Renda Fixa iniciou suas atividades em 05 de abril de 2023 e em função de estar em funcionamento a menos de 90 dias, não teve suas demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31 de julho de 2023 auditadas.

No período de 31 de julho de 2023 (data de início das operações) a 30 de junho de 2024 o Fundo apropriou receitas com cotas de Fundos no valor de R\$ 144, registradas na rubrica de “Outros ativos financeiros – Resultado com cotas de fundos de renda fixa”.

5. Adiantamento a Fornecedores

Em 30 de junho de 2024, os valores repassados pelo Fundo para construção das Unidades Autônomas estão assim representados:

Condomínio	Empreendimento	Unidade	Situação	Custo em 30.06.2024
Edifício Duo Corporate, Lifestyle & Mall	Hesa 177	203	Em Construção	814
Edifício Duo Corporate, Lifestyle & Mall	Hesa 177	207	Em Construção	572
Edifício Duo Corporate, Lifestyle & Mall	Hesa 177	219	Em Construção	553
Edifício Duo Corporate, Lifestyle & Mall	Hesa 177	305	Em Construção	575
Edifício Duo Corporate, Lifestyle & Mall	Hesa 177	308	Em Construção	586
Edifício Duo Corporate, Lifestyle & Mall	Hesa 177	314	Em Construção	605
Edifício Duo Corporate, Lifestyle & Mall	Hesa 177	405	Em Construção	575
Edifício Duo Corporate, Lifestyle & Mall	Hesa 177	407	Em Construção	572
Edifício Duo Corporate, Lifestyle & Mall	Hesa 177	409	Em Construção	614
Edifício Duo Corporate, Lifestyle & Mall	Hesa 177	413	Em Construção	600
Edifício Duo Corporate, Lifestyle & Mall	Hesa 177	506	Em Construção	572
Edifício Duo Corporate, Lifestyle & Mall	Hesa 177	508	Em Construção	586
Edifício Duo Corporate, Lifestyle & Mall	Hesa 177	509	Em Construção	614
Edifício Duo Corporate, Lifestyle & Mall	Hesa 177	607	Em Construção	572
Edifício Duo Corporate, Lifestyle & Mall	Hesa 177	608	Em Construção	586
Edifício Duo Corporate, Lifestyle & Mall	Hesa 177	609	Em Construção	614
Edifício Duo Corporate, Lifestyle & Mall	Hesa 177	619	Em Construção	553
Edifício Duo Corporate, Lifestyle & Mall	Hesa 177	707	Em Construção	572
Edifício Duo Corporate, Lifestyle & Mall	Hesa 177	708	Em Construção	586
Edifício Duo Corporate, Lifestyle & Mall	Hesa 177	710	Em Construção	600
Edifício Duo Corporate, Lifestyle & Mall	Hesa 177	715	Em Construção	542
Edifício Duo Corporate, Lifestyle & Mall	Hesa 177	718	Em Construção	537

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE UNIDADES AUTÔNOMAS III

CNPJ: 50.399.189/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras**Período de 31 de julho de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Edifício Duo Corporate, Lifestyle & Mall	Hesa 177	803	Em Construção	814
Edifício Duo Corporate, Lifestyle & Mall	Hesa 177	804	Em Construção	814
Edifício Duo Corporate, Lifestyle & Mall	Hesa 177	811	Em Construção	600
Edifício Duo Corporate, Lifestyle & Mall	Hesa 177	816	Em Construção	537
Edifício Duo Corporate, Lifestyle & Mall	Hesa 177	905	Em Construção	575
Edifício Duo Corporate, Lifestyle & Mall	Hesa 177	906	Em Construção	572
Edifício Duo Corporate, Lifestyle & Mall	Hesa 177	909	Em Construção	614
Edifício Duo Corporate, Lifestyle & Mall	Hesa 177	910	Em Construção	600
Edifício Duo Corporate, Lifestyle & Mall	Hesa 177	1008	Em Construção	586
Edifício Duo Corporate, Lifestyle & Mall	Hesa 177	1009	Em Construção	614
Edifício Duo Corporate, Lifestyle & Mall	Hesa 177	1011	Em Construção	600
Edifício Duo Corporate, Lifestyle & Mall	Hesa 177	1019	Em Construção	553
Edifício Duo Corporate, Lifestyle & Mall	Hesa 177	1105	Em Construção	575
Edifício Duo Corporate, Lifestyle & Mall	Hesa 177	1110	Em Construção	600
Edifício Duo Corporate, Lifestyle & Mall	Hesa 177	1116	Em Construção	537
Edifício Duo Corporate, Lifestyle & Mall	Hesa 177	1118	Em Construção	537
Edifício Duo Corporate, Lifestyle & Mall	Hesa 177	1205	Em Construção	575
Edifício Duo Corporate, Lifestyle & Mall	Hesa 177	1206	Em Construção	572
Edifício Duo Corporate, Lifestyle & Mall	Hesa 177	1211	Em Construção	600
Edifício Duo Corporate, Lifestyle & Mall	Hesa 177	1217	Em Construção	537
Edifício Duo Corporate, Lifestyle & Mall	Hesa 177	1218	Em Construção	537
Edifício Duo Corporate, Lifestyle & Mall	Hesa 177	1303	Em Construção	814
Edifício Duo Corporate, Lifestyle & Mall	Hesa 177	1307	Em Construção	572
Edifício Duo Corporate, Lifestyle & Mall	Hesa 177	1310	Em Construção	600
Edifício Duo Corporate, Lifestyle & Mall	Hesa 177	1316	Em Construção	537
Edifício Duo Corporate, Lifestyle & Mall	Hesa 177	1319	Em Construção	553
Condomínio Helbor Vila Olímpia Home & Stay	HESA 150	119	Em Construção	351
Residencial Helbor B. Liv	HESA 135	120	Em Construção	287
Residencial Helbor B. Liv	HESA 135	121	Em Construção	287
Residencial Helbor B. Liv	HESA 135	122	Em Construção	347
Residencial Helbor B. Liv	HESA 135	219	Em Construção	351
Residencial Helbor B. Liv	HESA 135	222	Em Construção	347
Residencial Helbor B. Liv	HESA 135	223	Em Construção	254
Residencial Helbor B. Liv	HESA 135	224	Em Construção	258
Residencial Helbor B. Liv	HESA 135	319	Em Construção	351
Residencial Helbor B. Liv	HESA 135	322	Em Construção	347
Residencial Helbor B. Liv	HESA 135	324	Em Construção	258
Residencial Helbor B. Liv	HESA 135	419	Em Construção	351
Residencial Helbor B. Liv	HESA 135	420	Em Construção	287
Residencial Helbor B. Liv	HESA 135	421	Em Construção	287
Residencial Helbor B. Liv	HESA 135	422	Em Construção	347
Residencial Helbor B. Liv	HESA 135	423	Em Construção	254
Residencial Helbor B. Liv	HESA 135	424	Em Construção	258
Residencial Helbor B. Liv	HESA 135	519	Em Construção	351
Residencial Helbor B. Liv	HESA 135	520	Em Construção	287

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE UNIDADES AUTÔNOMAS III

CNPJ: 50.399.189/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras**Período de 31 de julho de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Residencial Helbor B. Liv	HESA 135	521	Em Construção	287
Residencial Helbor B. Liv	HESA 135	522	Em Construção	347
Residencial Helbor B. Liv	HESA 135	524	Em Construção	258
Residencial Helbor B. Liv	HESA 135	622	Em Construção	347
Residencial Helbor B. Liv	HESA 135	624	Em Construção	258
Residencial Helbor B. Liv	HESA 135	719	Em Construção	351
Residencial Helbor B. Liv	HESA 135	720	Em Construção	287
Residencial Helbor B. Liv	HESA 135	721	Em Construção	287
Residencial Helbor B. Liv	HESA 135	722	Em Construção	347
Residencial Helbor B. Liv	HESA 135	723	Em Construção	254
Residencial Helbor B. Liv	HESA 135	724	Em Construção	258
Residencial Helbor B. Liv	HESA 135	819	Em Construção	351
Residencial Helbor B. Liv	HESA 135	820	Em Construção	287
Residencial Helbor B. Liv	HESA 135	821	Em Construção	287
Residencial Helbor B. Liv	HESA 135	822	Em Construção	347
Residencial Helbor B. Liv	HESA 135	823	Em Construção	254
Residencial Helbor B. Liv	HESA 135	824	Em Construção	258
Residencial Helbor B. Liv	HESA 135	201	Em Construção	874
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	214	Em Construção	702
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	313	Em Construção	357
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	403	Em Construção	1.330
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	412	Em Construção	780
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	505	Em Construção	445
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	511	Em Construção	780
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	602	Em Construção	445
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	606	Em Construção	445
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	607	Em Construção	357
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	808	Em Construção	357
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	810	Em Construção	357
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	906	Em Construção	445
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	907	Em Construção	357
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	908	Em Construção	357
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	1105	Em Construção	445
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	1109	Em Construção	357
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	1110	Em Construção	357

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE UNIDADES AUTÔNOMAS III

CNPJ: 50.399.189/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras**Período de 31 de julho de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	1111	Em Construção	780
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	1204	Em Construção	1.330
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	1212	Em Construção	780
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	1302	Em Construção	445
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	1401	Em Construção	452
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	1414	Em Construção	364
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	1505	Em Construção	445
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	1513	Em Construção	357
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	1603	Em Construção	1.330
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	1610	Em Construção	357
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	1612	Em Construção	780
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	1705	Em Construção	445
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	1711	Em Construção	780
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	1806	Em Construção	445
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	1810	Em Construção	357
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	1907	Em Construção	357
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	1909	Em Construção	357
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	2008	Em Construção	357
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	2107	Em Construção	357
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	2109	Em Construção	357
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	2206	Em Construção	445
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	2210	Em Construção	357
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	2305	Em Construção	445
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	2311	Em Construção	780
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	2404	Em Construção	1.330
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	2502	Em Construção	445
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	2512	Em Construção	780

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE UNIDADES AUTÔNOMAS III

CNPJ: 50.399.189/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras**Período de 31 de julho de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	2513	Em Construção	357
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	2601	Em Construção	452
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	2602	Em Construção	445
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	2614	Em Construção	364
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	2705	Em Construção	445
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	2803	Em Construção	1.330
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	2805	Em Construção	445
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	3006	Em Construção	445
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	3107	Em Construção	357
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	2314	Em Construção	364
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	2310	Em Construção	357
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	1901	Em Construção	452
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	2509	Em Construção	357
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	2510	Em Construção	357
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	1404	Em Construção	1.330
Condomínio Edifício Residence Quantum HBR Corporate & Mall	HESA 183	2507	Em Construção	357
				73.127

(i) Edifício Duo Corporate, Lifestyle & Mall

Em 25 de julho de 2023 foi celebrado o instrumento particular de cessão de direitos sobre unidades condominiais e outras avenças de 48 unidades Edifício Duo Corporate, Lifestyle & Mall, localizadas em São Paulo. O preço total, certo e ajustado para a cessão dos direitos aquisitivos é de R\$ 28.628, custo total das unidades, pago em uma única parcela.

(ii) Residencial Helbor B. Liv

Em 25 de julho de 2023 foi celebrado o instrumento particular de cessão de direitos sobre unidades condominiais outras avenças do Residencial Helbor B. Liv de 36 unidades autônomas a serem construídas no município de São Paulo. O preço total, certo e ajustado para a cessão dos direitos aquisitivos é de R\$ 11.453, custo total das unidades, pago em uma única parcela.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE UNIDADES AUTÔNOMAS III

CNPJ: 50.399.189/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 31 de julho de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(iii) Condomínio Helbor Vila Olímpia Home & Stay

Em 25 de julho de 2023 foi celebrado o instrumento particular de cessão de direitos sobre unidades condominiais e outras avenças de 14 unidades autônomas a serem construídas do subcondomínio Residencial da Helbor Vila Olímpia Home & Stay, localizadas Rua Funchal, nº 65 situado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo descrito na matrícula nº 108.072. O preço total, certo e ajustado para a cessão dos direitos aquisitivos é de R\$ 32.816, custo total das unidades, pago em uma única parcela.

(iv) Condomínio Edifício Quantum HBR Corporate & Mall

Em 25 de julho de 2023 foi celebrado o instrumento particular de cessão de direitos sobre unidades condominiais e outras avenças de 60 unidades autônomas a serem construídas no Condomínio Edifício Quantum HBR Corporate & Mall, localizadas na Rua Enxovia na cidade de São Paulo - SP. O preço total, certo e ajustado para a cessão dos direitos aquisitivos é de R\$ 32.696, custo total das unidades, pago em uma única parcela.

a) Prêmio mensal

Por meio do instrumento particular de cessão de direitos sobre unidades condominiais e outras avenças a Hesa 135 – Investimentos Imobiliários Ltda, Hesa 150 – Investimentos Imobiliários Ltda., Hesa 183 – Investimentos Imobiliários Ltda e Hesa 177 – Investimentos Imobiliários Ltda assume, em caráter irrevogável e irretratável, a obrigação de pagar mensalmente um prêmio pela aquisição das Unidades Autônomas (“Prêmio Mensal”) ao Fundo, em benefício dos cotistas investidores do Fundo, durante todo o Prazo para Venda, sujeito aos termos e condições dispostos no instrumento.

Ocorrendo a alienação de qualquer das Unidades Autônomas por valor superior ao Valor Mínimo de Venda, o montante que sobejar referente a diferença entre o Preço da Cessão e o Valor Mínimo de Venda (“Sobejo”) será de titularidade da Hesa 135 – Investimentos Imobiliários Ltda, Hesa 150 – Investimentos Imobiliários Ltda, Hesa 183 – Investimentos Imobiliários Ltda e Hesa 177 – Investimentos Imobiliários Ltda e deverá ser utilizado para pagamento do Prêmio Mensal, até o completo esgotamento de todo o montante arrecadado a título de Sobejo.

Na hipótese de o Sobejo ser inferior ao Prêmio Mensal devido pela Hesa 156 – Investimentos Imobiliários Ltda, Hesa 150 – Investimentos Imobiliários Ltda, Hesa 183 – Investimentos Imobiliários Ltda e Hesa 177 – Investimentos Imobiliários Ltda para o período, caberá à Hesa 135 – Investimentos Imobiliários Ltda, Hesa 150 – Investimentos Imobiliários Ltda, Hesa 183 – Investimentos Imobiliários Ltda e Hesa 177 – Investimentos Imobiliários Ltda o pagamento da diferença apurada entre o Prêmio Mensal devido e o Sobejo.

No exercício findo em 30 de junho de 2024 o Fundo apropriou receita, a título de prêmio, o montante de R\$ 14.844.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE UNIDADES AUTÔNOMAS III

CNPJ: 50.399.189/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras**Período de 31 de julho de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Adiantamento de clientes

No exercício findo em 30 de junho de 2024 o Fundo recebeu o montante de R\$ 3.712 referente as vendas de imóveis em construção ocorridas antes da data da entrega das chaves onde ocorre a transferência dos riscos e benefícios desses ativos.

6. Cessão de direitos sobre unidades imobiliárias

Em 30 de junho de 2024, os imóveis já construídos e disponíveis para venda das Unidades Autônomas estão assim representados:

Condominio	Empreendimento	Nº Matrícula	Unidade	Situação	Custo em 30.06.2024
Condomínio Helbor Vila Olímpia Home & Stay	HESA 150	108072	203	Construído	2.168
Condomínio Helbor Vila Olímpia Home & Stay	HESA 150	108072	204	Construído	3.013
Condomínio Helbor Vila Olímpia Home & Stay	HESA 150	108072	210	Construído	2.862
Condomínio Helbor Vila Olímpia Home & Stay	HESA 150	108072	303	Construído	2.168
Condomínio Helbor Vila Olímpia Home & Stay	HESA 150	108072	510	Construído	2.862
Condomínio Helbor Vila Olímpia Home & Stay	HESA 150	108072	310	Construído	2.862
Condomínio Helbor Vila Olímpia Home & Stay	HESA 150	108072	410	Construído	2.862
Condomínio Helbor Vila Olímpia Home & Stay	HESA 150	108072	312	Construído	2.015
Condomínio Helbor Vila Olímpia Home & Stay	HESA 150	108072	401	Construído	2.015
Condomínio Helbor Vila Olímpia Home & Stay	HESA 150	108072	209	Construído	1.987
Condomínio Helbor Vila Olímpia Home & Stay	HESA 150	108072	212	Construído	2.015
Condomínio Helbor Vila Olímpia Home & Stay	HESA 150	108072	301	Construído	2.015
Condomínio Helbor Vila Olímpia Home & Stay	HESA 150	108072	309	Construído	1.987
Condomínio Helbor Vila Olímpia Home & Stay	HESA 150	206974	512	Construído	2.015
Condomínio Helbor Vila Olímpia Home & Stay	HESA 150	207118	1812	Construído	2.015
Condomínio Helbor Vila Olímpia Home & Stay	HESA 150	207044	1.110	Construído	2.862
Condomínio Helbor Vila Olímpia Home & Stay	HESA 150	206963	501	Construído	2.015
Condomínio Helbor Vila Olímpia Home & Stay	HESA 150	207109	1.803	Construído	2.168
Condomínio Helbor Vila Olímpia Home & Stay	HESA 150	207068	1.410	Construído	2.862
Condomínio Helbor Vila Olímpia Home & Stay	HESA 150	207045	1.111	Construído	1.586

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE UNIDADES AUTÔNOMAS III

CNPJ: 50.399.189/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras**Período de 31 de julho de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Condomínio Helbor Vila Olímpia Home & Stay	HESA 150	206999	801	Construído	2.015
Condomínio Helbor Vila Olímpia Home & Stay	HESA 150	207056	1.210	Construído	2.862
Condomínio Helbor Vila Olímpia Home & Stay	HESA 150	207049	1.203	Construído	2.168
					53.395

7. Venda de Imóveis

Os montantes recebidos sobre as vendas de imóveis ocorridas até a data da entrega das chaves onde ocorre a transferência dos riscos e benefícios desses ativos estão assim apresentados:

Estoque	De 31.07.2023 a 30.06.2024
Saldo inicial	-
Valor da venda dos imóveis	2.492
Recebimento dos imóveis vendidos	(1.622)
Saldo a receber dos imóveis	870

8. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos**a) Tipos de risco**

Riscos relacionados a fatores macroeconômicos, política governamental e globalização: O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas do Fundo. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de crédito: Os cotistas do Fundo farão jus ao recebimento de rendimentos que lhes serão pagos a partir da percepção pelo Fundo dos valores que lhe forem pagos pelos arrendatários ou adquirentes dos imóveis-alvo e/ou outros ativos, a título de arrendamento ou compra e venda de tais imóveis. Assim, por todo tempo em que os referidos imóveis estiverem arrendados, o Fundo estará exposto aos riscos de crédito dos arrendatários. Da mesma forma, em caso de alienação dos imóveis, o Fundo estará sujeito ao risco de crédito dos adquirentes.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE UNIDADES AUTÔNOMAS III

CNPJ: 50.399.189/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 31 de julho de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Riscos de liquidez: Os fundos de investimento imobiliário encontram pouca liquidez no mercado brasileiro, sendo uma modalidade de investimento pouco disseminada em tal mercado. Adicionalmente, os fundos de investimento imobiliário são constituídos sempre na forma de condomínios fechados, não sendo admitida, portanto, a possibilidade de resgate de suas cotas. Dessa forma, os cotistas poderão enfrentar dificuldades em realizar a venda de suas cotas no mercado secundário, mesmo admitindo para estas a negociação no mercado de bolsa ou de balcão organizado. Desse modo, o investidor que adquirir as cotas do Fundo deverá estar consciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo. Ainda, uma vez que as cotas da 1ª Emissão do Fundo serão distribuídas nos termos da Instrução CVM 476, os cotistas somente poderão ceder suas cotas após 90 dias da sua subscrição. Adicionalmente, a cessão de tais cotas somente poderá se dar para investidores qualificados, assim definidos nos termos da Instrução CVM 539, ressalvada a hipótese de apresentação de prospecto.

Risco do Fundo ser genérico: O Fundo não possui um ativo imobiliário específico, sendo, portanto, genérico. Assim, haverá a necessidade de seleção de ativos imobiliários para a realização do investimento dos recursos do Fundo. Dessa forma, poderá não ser encontrado imóveis-alvo e/ou outros ativos atrativos dentro do perfil a que se propõe.

Riscos de não distribuição da totalidade das cotas da 1ª emissão do Fundo: Caso não sejam subscritas todas as cotas da 1ª emissão do Fundo, o administrador ou o escriturador irá ratear, na proporção das cotas subscritas e integralizadas, entre os subscritores que tiverem integralizado suas cotas, os recursos financeiros captados pelo Fundo na referida emissão e os rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações em renda fixa realizadas no período, deduzidos os tributos incidentes.

Risco tributário: A Lei nº. 9.779, de 19 de janeiro de 1999, estabelece que os Fundos de Investimento Imobiliário devem distribuir, pelo menos, 95% dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. Ainda de acordo com a mesma Lei, o fundo que aplicar recursos em empreendimentos imobiliários que tenham como incorporador, construtor ou sócio, cotista que detenha, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele relacionadas, percentual superior a 25% das cotas emitidas pelo Fundo, sujeitam-se à tributação aplicável às pessoas jurídicas, para fins de incidência da tributação corporativa cabível (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – “IRPJ”, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – “CSLL”, Contribuição ao Programa de Integração Social – “Contribuição ao PIS” e Contribuição ao Financiamento da Seguridade Social – “COFINS”). Os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pelo Fundo em aplicações financeiras de renda fixa sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte, observadas as mesmas normas aplicáveis às pessoas jurídicas, podendo esse imposto ser compensado com o retido na fonte pelo Fundo quando da distribuição de rendimentos e ganhos de capital aos cotistas. Os rendimentos auferidos pelo Fundo, quando distribuídos aos cotistas sujeitam-se à incidência do Imposto de Renda na fonte à alíquota de 20%. Os rendimentos e ganhos de capital auferidos pelos cotistas na alienação ou no resgate das cotas quando da extinção do Fundo sujeitam-se ao Imposto de Renda à alíquota de 20%.

Risco de alterações tributárias e mudanças na legislação: Embora as regras tributárias dos fundos estejam vigentes desde a edição do mencionado diploma legal, não existindo perspectivas de mudanças, existe o risco de tal regra ser modificada no contexto de uma

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE UNIDADES AUTÔNOMAS III

CNPJ: 50.399.189/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 31 de julho de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

eventual reforma tributária. Assim, o risco tributário engloba o risco de perdas decorrente da criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

Risco de concentração da carteira do Fundo: O Fundo destinará os recursos captados para a aquisição dos ativos imobiliários e/ou outros ativos que integrarão o patrimônio do Fundo, de acordo com a sua política de investimento, observando-se ainda que poderão ser realizadas novas emissões, tantas quantas sejam necessárias, com colocações sucessivas, visando permitir que o Fundo possa adquirir outros imóveis. Independentemente da possibilidade de aquisição de diversos imóveis pelo Fundo, inicialmente o Fundo irá adquirir um número limitado de imóveis, o que poderá gerar uma concentração da carteira do Fundo, estando o Fundo exposto aos riscos inerentes à demanda existente pela aquisição ou arrendamento dos imóveis, considerando ainda que não há garantia de que todos os imóveis a serem adquiridos conseguirão ser sempre arrendados ou alienados.

Risco da administração dos imóveis por terceiros: Considerando que o objetivo do Fundo consiste na exploração, por arrendamento, e/ou comercialização de imóveis-alvo e/ou outros ativos, e que a administração de tais empreendimentos poderá ser realizada por empresas especializadas, sem interferência direta do Fundo, tal fato pode representar um fator de limitação ao Fundo para implementar as políticas de administração dos imóveis que considere adequadas.

Riscos jurídicos: Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico deste Fundo considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações atípicas ou conflitantes poderá haver perdas por parte dos investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

Riscos ambientais: – Por se tratar de investimentos em bens imóveis localizados em áreas rurais, eventuais contingências ambientais podem implicar em responsabilidades pecuniárias (indenização e multas por prejuízos causados ao meio ambiente) para o Fundo, circunstâncias que poderão afetar a rentabilidade do Fundo.

Risco de desapropriação: Há possibilidade de que ocorra a desapropriação, parcial ou total, do(s) imóvel(is) de propriedade do Fundo, por decisão unilateral do Poder Público, a fim de atender finalidades de necessidade pública, utilidade pública ou interesse social.

Risco de sinistro: No caso de sinistro envolvendo a integridade física dos imóveis que compõem o patrimônio do Fundo, os recursos obtidos pela cobertura do seguro dependerão da capacidade de pagamento da companhia seguradora contratada, nos termos da apólice exigida, bem como as indenizações a serem pagas pelas seguradoras poderão ser insuficientes para a reparação do dano sofrido, observadas as condições gerais das apólices. No caso de sinistro envolvendo a integridade física dos imóveis não segurados, o administrador poderá não recuperar a perda do ativo. A ocorrência de um sinistro significativo não segurado ou indenizável, parcial ou integralmente, pode ter um efeito adverso nos resultados operacionais e na condição financeira do Fundo.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE UNIDADES AUTÔNOMAS III

CNPJ: 50.399.189/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 31 de julho de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Riscos de desvalorização dos imóveis e condições externas: Propriedades imobiliárias estão sujeitas a condições sobre as quais o administrador do Fundo não tem controle nem tampouco pode influir ou evitar. O nível de desenvolvimento econômico e as condições da economia em geral poderão afetar o desempenho dos imóveis que integrarão o patrimônio do Fundo, conseqüentemente, a remuneração futura dos investidores do Fundo. O valor dos imóveis e a capacidade do Fundo em realizar a distribuição de resultados aos seus cotistas poderão ser adversamente afetados devido a alterações nas condições econômicas, à oferta de outros imóveis rurais com características semelhantes às dos Imóveis e à redução do interesse de potenciais compradores dos imóveis.

Riscos relativos à aquisição dos imóveis: Os imóveis que irão compor o patrimônio do Fundo poderão estar gravados com ônus reais. Não obstante, após a aquisição e enquanto os instrumentos de compra e venda não tiverem sido registrados em nome do Fundo, existe a possibilidade destes imóveis serem onerados para satisfação de dívidas contraídas pelos antigos proprietários em eventual execução proposta por seus eventuais credores, caso os mesmos não possuam outros bens para garantir o pagamento de tais dívidas, o que dificultaria a transmissão da propriedade dos imóveis para o Fundo.

Propriedade das cotas e não dos imóveis: Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, por imóveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas propriedade direta sobre os imóveis. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas possuídas.

Risco em função da dispensa de registro: As ofertas que venham a ser distribuída nos termos da Instrução CVM 476, estarão automaticamente dispensadas de registro perante a CVM, de forma que as informações prestadas pelo Fundo e pelo coordenador não terão sido objeto de análise pela referida autarquia federal.

b) Controles relacionados aos riscos

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os cotistas devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos o Fundo e os seus investimentos e aplicações.

Não obstante os cuidados a serem empregados pelo administrador e pelo gestor na implantação da política de investimento descrita no regulamento, os investimentos do Fundo, por sua própria natureza, estarão sempre sujeitos, inclusive, mas não se limitando, a variações de mercado, riscos de crédito de modo geral, riscos inerentes ao setor imobiliário, de construção civil e do setor logístico, bem como riscos relacionados aos ativos e aplicações integrantes da carteira do Fundo.

9. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Gestor, utilizar os recursos do Fundo para realizar operações com derivativos.

No período de 31 de julho (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024 o Fundo não operou com derivativos.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE UNIDADES AUTÔNOMAS III

CNPJ: 50.399.189/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 31 de julho de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

10. Patrimônio líquido

As Cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e terão a forma nominativa e escritural.

Em 30 de junho de 2024, o patrimônio líquido do Fundo está representado por 1.285.088,00 cotas escriturais, cujo valor unitário é de R\$ 99,483022 totalmente subscritas e integralizadas e integralizadas, perfazendo o montante total de R\$ 127.844.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e patrimônio líquido médio no período foram a seguinte:

<u>Período</u>	<u>Valor da cota</u>	<u>Cota teórica</u>	<u>Rentabilidade (%)</u>	<u>Patrimônio líquido médio</u>
De 31.07 a 30.06.2024	99,4830	113,5546	13,55%	120.693

O valor da cota teórica desconsidera os efeitos das amortizações e distribuições do período.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

O Administrador, com vistas à constituição do Fundo, emitirá para oferta pública, o a quantidade inicial de até 1.300.000 cotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, perfazendo o montante inicial de até R\$ 130.000, em série única, observada a possibilidade de emissão de lote adicional de até 20% (vinte por cento) do Montante Inicial da Oferta, correspondente a até 260.000 Cotas, equivalente a até 26.000 e de Distribuição Parcial.

As Cotas da 1ª Emissão serão objeto de distribuição pública em regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Resolução CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160") e das disposições do Regulamento referentes às ofertas públicas de Cotas do Fundo.

Não haverá investimento mínimo ou máximo inicial do Fundo requerido para cada investidor. Não existe investimento mínimo para a negociação de Cotas no mercado secundário.

Será admitida a distribuição parcial das Cotas da 1ª Emissão, sendo certo que caso o valor mínimo da Oferta a ser estipulado no ato do Administrador que aprovar a 1ª Emissão não seja atingido, a Oferta será cancelada.

Na 1ª Emissão de Cotas do Fundo não será permitida a integralização de Cotas do Fundo com bens e direitos. As Cotas da 1ª Emissão serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, junto à instituição a ser contratada para realizar a escrituração das Cotas do Fundo, na data a ser informada pela referida instituição, observados os termos previstos no respectivo pedido de subscrição.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE UNIDADES AUTÔNOMAS III

CNPJ: 50.399.189/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 31 de julho de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

No período de 31 de julho (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024 foram integralizadas 1.285.088,00 cotas no montante total de R\$ 128.509.

b) Amortizações e resgates de cotas

De acordo com o disposto no artigo 2º da Lei nº 8.668, o cotista não poderá requerer o resgate de suas cotas.

No período de 31 de julho (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024 houve amortizações de cotas no montante de R\$ 888.

c) Negociação de cotas

As cotas poderão ser depositadas (i) para distribuição no mercado primário, em mercado de balcão não organizado, por meio da Instituição Escriutadora e/ou por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão ("B3"); e (ii) para negociação no mercado secundário por meio do FUNDOS21 – Modulo de Fundos ("FUNDOS21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as cotas custodiadas eletronicamente por meio da B3. O Administrador fica, desde já, nos termos do Regulamento, autorizado a alterar o mercado em que as Cotas sejam admitidas à negociação, independentemente de prévia autorização da assembleia geral de cotistas, desde que se trate de bolsa de valores ou mercado de balcão organizado de instituições autorizadas pela CVM.

13. Política de distribuição de resultados

Os resultados apurados, em conformidade com o regulamento do Fundo, são incorporados diariamente ao seu patrimônio sob a forma de valorização de cotas.

O Fundo deverá distribuir a seus cotistas, no mínimo, 95% dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

O Fundo poderá, a critério do administrador, levantar balanço ou balancete intermediário, mensal ou trimestral, para fins de distribuição de rendimentos, a título de antecipação dos resultados do semestre a que se refiram, sendo que eventual saldo não distribuído como antecipação será pago com base nos balanços semestrais acima referidos.

A primeira distribuição de rendimentos, se devida, ocorrerá em, no máximo, 6 meses após a data em que houver ocorrido a integralização das últimas cotas da primeira emissão do Fundo.

No período de 31 de julho de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024 o Fundo distribuiu a título de dividendos o montante de R\$ 15.269.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE UNIDADES AUTÔNOMAS III

CNPJ: 50.399.189/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras**Período de 31 de julho de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Estoques:	16.406
(+) Receita de venda de imóveis em estoque	16.406
Recursos mantidos para as necessidades de liquidez	70
(+) Receitas de juros de aplicações financeiras	70
Outras receitas/despesas	(403)
(-) Taxa de administração	(311)
(-) Taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais e municipais (incluindo a CVM)	(47)
(+/-) Outras receitas/despesas	(45)
Resultado financeiro líquido	16.073
Dividendos Distribuídos	(15.269)
% de distribuição de dividendos	95%

14. Custódia e tesouraria**a) Prestadores de serviços ao Fundo**

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

15. Encargos do Fundo**a) Taxa de administração e gestão**

O Administrador receberá por seus serviços uma taxa de administração composta de três partes: (i) a primeira parte será equivalente ao valor dos serviços de escrituração de cotas; (ii) a segunda equivalente aos serviços de controladoria e contabilidade do Fundo, e (iii) a terceira calculada (a) sobre o valor contábil do patrimônio líquido do Fundo; ou (b) caso as Cotas do Fundo tenham integrado ou passado a integrar, no período, índices de mercado, cuja metodologia preveja critérios de inclusão que considerem a liquidez das Cotas e critérios de ponderação que considerem o volume financeiro das Cotas emitidas pelo Fundo, como por exemplo, o IFIX, sobre o valor de mercado do Fundo, calculado com base na média diária da cotação de fechamento das cotas de emissão do Fundo no mês anterior ao do pagamento da remuneração ("Base de Cálculo da Taxa de Administração"), os percentuais descritos na tabela abaixo ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, à razão de 1/12 avos, observado o valor mínimo mensal de R\$ 18, atualizado anualmente segundo a variação do IPCA, ou índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de Cotas do Fundo, sendo que a primeira e a segunda parte corresponderão aos valores designados nos respectivos instrumentos celebrados entre o Administrador e os prestadores destes serviços, cujas cópias encontrar-se-ão disponíveis na sede do Administrador:

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE UNIDADES AUTÔNOMAS III

CNPJ: 50.399.189/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras**Período de 31 de julho de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Valor contábil do patrimônio líquido ou valor de mercado do Fundo	Taxa de Administração
Até R\$ 100.000	0,30% a.a.
Sobre o valor que exceder R\$ 100.000	0,20% a.a.

A taxa de administração será calculada mensalmente por período vencido e quitada até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês em que os serviços forem prestados.

O patamar de R\$ 100.000 da tabela acima será atualizado anualmente segundo a variação do IPCA, ou índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de cotas do Fundo.

A remuneração devida ao gestor deverá ser paga pelo Fundo, porém descontada da taxa de administração.

Não haverá taxa de performance no Fundo.

No período de 31 de julho (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024, a despesa com taxa de administração e gestão foram de R\$ 333 e R\$ 39.

b) Encargos debitado ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio do período de R\$ 120.693 foram os seguintes:

Outras despesas	30.06.2024	
	Valor	(%) PL Médio
Taxa de administração	333	0,28%
Taxa de gestão	39	0,03%
Taxa de fiscalização CVM	29	0,02%
Taxa de custódia	23	0,02%
Despesa do sistema financeiro	22	0,02%
Outras despesas	3	-
Total	449	0,37%

Conforme descrito nos contratos de gerenciamento, as despesas incorridas no Fundo, serão reembolsadas pela Helbor. No exercício, o Fundo registrou como reembolso de despesas o montante de R\$ 449.

16. Deliberações em assembleias

Em 16 de novembro de 2023 foi deliberado e aprovado por meio de assembleia geral de cotistas as seguintes ordens: (a) a segunda emissão e respectiva oferta pública primária de cotas pelo Fundo de até 400.000 cotas, nominativas, escriturais, em classe e série únicas, todas com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo o montante total de até R\$ 40.000; (b) a contratação do Br Partners Banco De Investimento S.A como coordenador Líder.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE UNIDADES AUTÔNOMAS III

CNPJ: 50.399.189/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 31 de julho de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

17. Política de divulgação de informações

O administrador deve prestar as seguintes informações periódicas sobre o Fundo, nos termos dos artigos 40 e 42 da Instrução CVM nº 472/08:

- (i) Mensalmente, até 15 dias após o encerramento do mês, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflete o Anexo 39-I;
- (ii) Trimestralmente, até 45 dias após o encerramento de cada trimestre, o formulário eletrônico, cujo conteúdo reflete o anexo 39-II;
- (iii) Anualmente, até 90 dias após o encerramento do exercício:
 - a) As demonstrações financeiras;
 - b) O relatório do administrador;
 - c) O relatório do auditor independente; e
 - d) O formulário eletrônico cujo conteúdo reflete o Anexo 39-V;
- (iv) Anualmente, tão logo receba, o relatório dos representantes de cotistas;
- (v) Até 08 dias após sua ocorrência, a ata de assembleia geral ordinária; e
- (vi) No mesmo dia de sua realização, o sumário das decisões tomadas na assembleia geral ordinária.

18. Legislação tributária

a) Tributação do Fundo

De acordo com a legislação em vigor, a Instrução Normativa RFB 1.585 de 31 de agosto de 2015, em seu artigo 36. Os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pelas carteiras dos fundos de investimento imobiliário, em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável, sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte de acordo com as mesmas normas previstas para as aplicações financeiras das pessoas jurídicas.

De acordo com o artigo 37 da referida Instrução Normativa, os ganhos de capital e rendimentos auferidos na alienação ou no resgate de cotas dos fundos de investimento imobiliário por qualquer beneficiário, inclusive por pessoa jurídica isenta, sujeitam-se à alíquota de 20% (vinte por cento).

Ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado, observados os requisitos previstos no art. 3º da Lei 11.033/04, conforme atualizados pela Lei 14.754/23.

b) Lei 14.754/2023

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE UNIDADES AUTÔNOMAS III

CNPJ: 50.399.189/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 31 de julho de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

-
- a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

19. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

20. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

21. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na Nota Explicativa nº 14, o Fundo movimentou conta corrente junto a Administradora.

22. Eventos Subsequentes

Após a data-base em 30 de junho de 2024 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação.

23. Diretor e contador

David Rosset
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ - 124459/O
